



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 151/2018** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 29 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 099/2018, composta por Patrícia Regina de Sousa, Jessica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 23 de janeiro de 2019. Participante: Banco Bradesco Financiamentos S.A. (3076230). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Bradesco Financiamentos S.A.**, apresentou somente as cópias dos comprovantes de Cadastro de Pessoa Física dos membros integrantes da diretoria em exercício, bem como a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, no entanto, considerando que a instituição participou anteriormente deste credenciamento (documentos SEI nº 2938809) e foi declarada inabilitada *por não ter apresentado o cadastro de pessoa física - CPF, dos membros da diretoria em exercício, conforme exigência do item 5.2, alínea "b.1", do edital e ainda, por apresentar a certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial ou extrajudicial, emitida em período superior aos 60 (sessenta) dias, contrariando o disposto no item 5.3, do edital e deixando de atender portanto, ao item 5.2, alínea "k", conforme julgamento realizado em 18 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2947213); foram consultados os documentos apresentados anteriormente para fins de habilitação: prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (fl. 1); [...] Estatuto Social em vigor, devidamente registrado [...], no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações [...] (fls. 2-14); prova de constituição da diretoria em exercício [...] (fl. 3 e 7-16); prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (fl. 17); prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, expedida pelo órgão competente (fl. 18); prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, expedida pelo órgão competente (fl. 19); prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (fl. 17); prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (fl. 20); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas[...] (fl. 21); declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal [...] (fl. 22); declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville das consignações, com apontamento do telefone e e-mail para contato e correspondência (fl. 23) e autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central (fl. 25). A Certidão de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS apresentada para a abertura ocorrida em 17 de dezembro, possui data de validade até 23 de dezembro de 2018, entretanto, tendo em vista o disposto no item 4.7, do edital "Durante a sessão o Presidente poderá verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 5.2, alíneas "c" a "h" que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas", a Comissão consultou o site relativo à validação do mencionado documento e emitiu Certidão válida (SEI nº 3101909). Assim, a instituição atende ao exigido no item 5.2, alínea "g", do edital. Dessa forma, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Bradesco Financiamentos S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.*

Patrícia Regina de Sousa  
Presidente da Comissão

Jessica de Arruda de Carvalho  
Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 29/01/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3093735** e o código CRC **784EEFEE**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.057900-1

3093735v10

3093735v10